



REQUERIMENTO Nº 009/2023

Solicita informações relativas à dedetização das Escolas Municipais de São Roque.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A dedetização de espaços escolares é procedimento indispensável e deve ser objeto de extremo cuidado e atenção por parte dos responsáveis pela Administração Pública. No âmbito da educação infantil esse cuidado deve ser redobrado, uma vez que as crianças estão mais suscetíveis a contaminação e acidentes envolvendo insetos e outros animais nocivos à saúde pública.

O alto índice de tráfego e permanência de pessoas nesses espaços (alunos, professores, servidores, pais e responsáveis, etc.) também acaba por reforçar a necessidade periódica dedetização dos prédios, evitando que a falta de cuidado acabe por adoecê-las. Cabe mencionar que baratas, formigas e moscas domésticas podem transmitir diversas doenças como virose, conjuntivite e febre tifoide. Outros animais combatidos mediante a implementação de dedetização para o controle de pragas, como aranhas, ratos, escorpiões e pombos, podem causar até a morte das pessoas.

Outro ponto fundamental para que os ambientes escolares sejam dedetizados vincula-se ao fato desses locais serem utilizados para a alimentação dos alunos e funcionários, possuindo cantinas, refeitórios, cozinhas, dispensas e outros locais em que existe a manipulação ou guarda de itens relacionados às refeições. Nesse sentido, também cabe ressaltar a importância da limpeza periódica das caixas d'água, posto que, além do consumo direto, é utilizada para o preparo da maioria dos alimentos.

A contaminação de alimentos é um problema bastante grave e que deve ser evitada a todo custo, pois acaba impactando um

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

grande número de pessoas, produzindo consequências bem sérias, que podem evoluir para quadros graves e até mesmo óbitos.

Não é por acaso a existência de diversas normas e regulamentos acerca da necessidade de dedetização e controle de pragas em ambientes escolares. O próprio PNAE possui Resolução dispondo sobre o assunto. Trata-se da Resolução nº 006, de 08 de maio de 2020, que "dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE".

A referida Resolução dispõe em seu artigo 42:

*"Art. 42 Cabe às Entidades Executoras (Prefeitura Municipal), adotar **medidas de controle higiênico-sanitário** que garantam condições físicas e processos adequados às boas práticas de manipulação e processamento de alimentos na aquisição, no transporte, na estocagem, no preparo/manuseio e na distribuição de alimentos aos alunos atendidos pelo Programa.*

§ 1º Devem ser implantados Manual de Boas Práticas - MBP e Procedimentos Operacionais Padronizados - POPs específicos para cada unidade escolar, em conformidade com as normativas da ANVISA e órgãos locais de vigilância sanitária.

§ 2º Deve haver capacitação periódica dos manipuladores de alimentos com vistas à implementação das boas práticas e dos POPs.

§ 3º Registros de capacitação e de monitoramento do MBP e dos POPs e relatórios de inspeção sanitária de serviços de alimentação escolares devem ser arquivados permanecer à disposição do CAE e do FNDE por um prazo de cinco anos."

Importante salientar que a constatação de qualquer irregularidade nas unidades escolares em relação às medidas de controle

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

higiênico-sanitário pode ensejar, por parte do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, a suspensão do repasse dos recursos do PNAE a Prefeitura Municipal, impactando desastrosamente no fornecimento de merenda aos alunos da rede municipal de ensino.

Cabe, portanto, às autoridades competentes fiscalizarem se as medidas higiênico-sanitárias vem sendo adotadas na forma da lei, de modo que os usuários dos ambientes escolares tenham assegurada suas integridades durante a estadia nos referidos espaços públicos.

Assim, em estrita consonância com a função fiscalizatória inerente ao meu mandato de Vereador, encaminho os questionamentos pertinentes ao assunto, a fim de que o Prefeito Municipal se digne prestar esclarecimentos a respeito da regularidade ou não da dedetização das escolas municipais.

Isso posto, Rogério Jean da Silva, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, que seja oficiado este documento a Sua Excelência o Senhor Prefeito, a fim de que se digne a encaminhar a esta Casa de Leis as informações solicitadas a seguir:

- 1.** Encaminhar relatório contendo, para todas as unidades escolares do Município, a data da última dedetização, bem como a data de validade do serviço.
- 2.** Encaminhar cópia do comprovante de todas as dedetizações.
- 3.** Informar quais escolas estão com a dedetizações eventualmente atrasadas e apresentar as devidas justificativas.
- 4.** Informar de que maneira é feita a contratação das empresas responsáveis pela dedetização das escolas municipais.
- 5.** Encaminhar cópia dos respectivos processos administrativos de contratação e os contratos vigentes.
- 6.** Encaminhar relatório contendo, para todas as unidades escolares do Município, a data da última limpeza das caixas d'água.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

- 7.** Informar se a limpeza das caixas d'água é realizada por servidores da Prefeitura ou por empresa contratada.
- 8.** Informar para cada escola do Município o responsável pela limpeza das caixas d'água.
- 9.** Informar a periodicidade com que as caixas d'água são limpas.
- 10.** Encaminhar o comprovante da última limpeza das caixas d'água de todas as escolas municipais.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",
14 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
CABO JEAN
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 14/02/2023 - 08:31 2074/2023 /cmj-